



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 07
Proc. 50/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EMENDA Nº 01/2005

PROJETO DE LEI Nº 032/2005


DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E HIGIENE ADEQUADOS AOS FUNCIONÁRIOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 2º do Projeto de Lei em epígrafe:

Art. 2º -

Parágrafo Único - A entrega dos equipamentos e uniformes aos funcionários do Cemitério Público Municipal e do Cemitério Particular é de responsabilidade da Administração Pública e Privada, respectivamente.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 de Abril de 2005


CRISTIANO MANFIO
Vereador